



verve

Criança mal criada: a educação que violenta

criança mal criada: a educação que violenta

márcia cristina lazzari

Cada vez que se ouve: “Ninguém pode negar...” (ou)
“Todo mundo há de reconhecer que...”,
sabemos que vem uma mentira ou um slogan.
Gilles Deleuze

Sentei-me para escrever e sem perceber me deparei com três porta-retratos sobre a mesa do computador: eu e meus dois filhos. Sorrisos inocentes invadiram meu pensamento, me veio a sensação de estar perto das crianças que me rodeiam, lembrei como chamava a atenção dos meus alunos para que não deixassem de pensar na criança que fomos e, para alguns mais esquecidos, que um dia *também* fomos criança. Percebi, então, que esta reflexão estava começando por problematizar o olhar dirigido às crianças nos tempos atuais.

Afinal, como concebemos e enxergamos a criança? Espíritos adultos disfarçados, pessoas em formação, futuros cida-

Márcia Cristina Lazzari é doutora em Ciência Política pela PUC-SP. Pesquisadora assistente no projeto temático FAPESP Eopolítica. Contato: mcris@lazzari.arq.br.

verve, 23: 83-96, 2013

83



dãos, futuro da humanidade, orgulho dos papais e mães, herdeiros do planeta, futuro do Brasil, seja como for, elas são pessoas e infelizmente muitas vivenciam uma sociabilidade autoritária, marcada pela violência, pelo autoritarismo e cercadas pelo poder familiar em nome da *boa educação*.

O sorriso sincero, a irreverência, as brincadeiras, as curiosidades, as ações intempestivas estão presentes na vida de uma criança e fazem parte das suas experimentações. No entanto, alguns adultos insistem em formatar e adequar seus comportamentos àquilo que se remete ao futuro próximo: elas deverão obedecer à moral e ter boa conduta, sua maneira de se comportar deve ser adequada, para se tornarem adultos educados.

Direitos, denúncia

O sentido da educação aponta para o distanciamento da liberdade de que necessitam para exercer seus próprios limites e suas experiências pessoais. É prerrogativa da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a obrigatoriedade da escolarização de todas as crianças. O ato de frequentar uma escola garante uma vaga em sala de aula (acesso à grade curricular definida pelo MEC) e, no âmbito da defesa de direitos da criança e do adolescente, se espera que a escola assuma também o papel de acompanhar, registrar, atuar e resgatar a criança que estiver vivenciando situações de abandono, violência, negligência e assim por diante.

A sociedade disciplinar¹ investiu diretamente na localização e docilização dos corpos, impondo regras voltadas à organização e distribuição espacial de cada um. É neste sentido que tanto a escola como a família, presentes na



Criança mal criada: a educação que violenta

vida das crianças, ensinavam-lhes a obedecer sob a rubrica do acesso ao conhecimento e da boa educação.

Atualmente, a escola e a família passaram a conviver com outras instâncias de poder desdobradas pelas diversas organizações criadas para subsidiar a ambas, como é o caso do Conselho Tutelar (CT)². Desde então, vem ocorrendo um entrelaçamento entre escola, família e CT que redefiniu o papel dos pais e professores, compondo um fluxo diferenciado, um investimento direcionado ao resgate dos direitos das crianças e jovens, embora, muitas vezes, este resgate parece estar descolado dos corpos e das situações cotidianas concretas.

A ampliação de programas e projetos subsidiados pelo governo³ e a proliferação de organizações não-governamentais revelam a ampliação do quadro das pessoas envolvidas com os problemas relativos às crianças e jovens, que vem sendo propagado pelo Estado, como fator fundamental para garantir a participação da chamada sociedade civil⁴, a fim de promover a descentralização administrativa dos serviços e fóruns de propagação dos direitos.

No entanto, observa-se que esse processo de democratização não tem conseguido efetivamente a diminuição ou retração das violências desferidas contra crianças e jovens. Os dados referentes aos casos que envolvem violência contra crianças e adolescentes têm se perpetuado não só no Brasil como no mundo todo, inclusive apresentando um crescimento em determinadas modalidades de agressões, como: pedofilia, homicídios, tráfico de crianças e jovens, exploração sexual, dentre outras⁵.

Além disso, a frequente exposição de crianças à violência em seus lares – geralmente brigas entre pais ou entre uma



mãe e seu parceiro – também pode afetar severamente o bem-estar e o desenvolvimento pessoal de uma criança e sua interação social. Segundo levantamento do UNICEF⁶, estima-se que 133 a 275 milhões de crianças em todo o mundo testemunham violência doméstica anualmente.

Neste contexto, os CTs, considerados fóruns democráticos, não têm oferecido, como se esperava, uma resposta nem para a descentralização do poder estatal, nem para a violação de direitos de crianças e jovens. Em pesquisa⁷ realizada no CT de São Miguel Paulista, situado na zona leste da cidade de São Paulo, constatou-se que cerca de 90% dos atendimentos referentes às diversas demandas recebidas pelo CT diziam respeito aos pedidos de encaminhamentos para outras políticas sociais (escola, creche, hospital, cartório, solicitação de guarda/tutela, dentre outros); as comunicações referentes à violência cometida contra crianças e adolescentes aparecem dentre as ocorrências pouco significativas, perfazendo apenas 7% do material analisado. Estes percentuais apontaram um dado interessante, pois revelam que o CT atende mais carências sociais e econômicas do que episódios de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Pode-se afirmar que o CT acabou se transformando numa espécie de *dispositivo silenciador*, no qual ficam circunscritas as violências cometidas contra as crianças e jovens, pois ao que tudo indica o CT recebe, atende e resolve as demandas registradas pelos denunciadores, afinal, desde sua criação até os dias atuais, é a referência governamental para encaminhamento de *denúncias*.

A mídia corrobora a questão na medida em que trata cada caso de violência contra criança como uma coisa isolada, recortando os episódios violentos de uma sociabi-



lidade autoritária, que envolve grande parte das práticas educativas, objetivando desta forma saciar o desejo disseminado na sociedade por punição e denúncia.

O investimento no problema da violência contra crianças e adolescentes, incluindo a doméstica, se encontra delimitado pelas perspectivas sociais e por interesses difundidos pela moral propagada pela mídia e pelo Estado, que reforçam valores e comportamentos fundados na obediência às leis, nos chamados bons costumes e na caça aos culpados, evidenciando maior importância na punição dos violentadores do que na proteção dos violentados e na transformação radical das práticas educativas.

Afinal, as práticas repressivas e violentas contra crianças e jovens continuam permeadas por uma moral autoritária, punitiva e preconceituosa; punições exercitadas como prevenção de desvios e de comportamentos indesejáveis são recorrentes no modelo educacional que associa a educação ao castigo e que, ao mesmo tempo, cultiva o individualismo. A violência praticada dentro de casa, correntemente utilizada como recurso para o processo educativo, continua fazendo mais vítimas como justificativa para uma boa educação.

A denúncia, por sua vez, faz funcionar uma rede de serviços criados para prestar atendimentos diversos, de forma que todos possam ser ouvidos e futuramente atendidos, isto é, que todos *governem*. Nesta perspectiva, pode-se retomar a discussão que Deleuze⁸ fez sobre a subjetivação coletiva, que se dá por conta do processo de nacionalização, operando diretamente sobre o sujeito que pertence não só ao Estado, mas à Nação (espaço social que reinventa diferentes identidades compartilhadas de forma intermitente). Segundo o autor, o próprio capitalismo fez surgir a “empresa mundial



de subjetivação”, que se constitui em duas formas de sujeição: a maquínica, que transformou o homem em peças constituintes da máquina e a sujeição social, que envolveu o homem no desenvolvimento tecnológico, das máquinas cibernéticas e da informática. Pode-se afirmar, assim, a passagem nos dias de hoje do modelo de cidadão obediente e útil (sujeição maquínica) para o cidadão autônomo, individualista, consumidor e reclamante (sujeição social).

Neste modelo de cidadania autônoma e individualista, predomina a visão do cidadão bem educado como aquele que clama por seus direitos, sem cometer excessos. É comum a associação das dificuldades de educar crianças e jovens (considerando o modelo de educação baseado na obediência) com o fato de estarem exageradamente envolvidos em mais direitos do que obrigações; são muitas vezes nomeados e considerados como *os sem limites*.

A falta de limite, quando relacionada ao excesso de direitos, resulta no clamor pela punição, afinal, a punição está relacionada ao ato de infligir a dor em alguém que está agindo de forma incorreta, objetivando desta forma a prevenção dos males futuros.⁹

Neste sentido, incorre-se em pelo menos dois equívocos: um deles é supor que não se violentam mais as crianças, pois seus direitos estão previstos no ECA e isto lhes dá imunidade, e o outro é considerar a punição como um método educativo insubstituível.

Punir, ameaçar

Nas escolas, as práticas educativas baseadas na ameaça epunição, perderam pelo menos dois instrumentos rele-



vantes para sua eficácia: a ameaça de reprovação e a iminência da prova, enquanto dispositivos para obter o chamado bom comportamento.

Somado a isto convém ressaltar que a família¹⁰ vem passando por um processo em que se estabelecem novas relações amorosas e, portanto, novas convivências dentro de uma mesma casa. A família atualmente é composta por uma variedade de pessoas com vínculos e graus de parentescos variados, vivendo sob o mesmo teto, reproduzindo as responsabilidades e relações antes estabelecidas e introduzindo tantas outras, que passaram a ser exercidas pelo irmão mais velho, pelo padrasto, ou madrasta etc..

A família, por meio do direito familiar, exerce sobre a criança e/ou jovem, certas práticas educativas calcadas em ações mais ou menos violentas, o que de certo modo é tolerado pelo Estado, legitimando um modelo educativo baseado na repressão, inclusive a física. Ele realiza o jogo de interesses que, de um lado, reconstrói a autoridade, no interior da família, para sua própria preservação, e de outro, institui o espetáculo das punições quando as violências praticadas especificamente por pais, mães e/ou responsáveis transbordam para o âmbito público e aí passam a ser entendidas como abuso de autoridade, nomeadas pelo ECA como maus-tratos e não como violências.

Outro dado da pesquisa realizada no CT de São Miguel Paulista foi em relação às comunicações feitas pelas escolas ao CT. De um total de 103 atendimentos analisados, 49 deles se referiam a solicitações feitas especificamente pelas escolas públicas, que recorrem com frequência ao Conselho quando vivenciam situações variadas de conflitos com crianças e jovens. Seja nas escolas municipais ou estaduais



do ensino básico, fundamental ou médio, diretores, coordenadores e professores encaminham ocorrências internas da escola para que o CT tome providências, relatando comportamentos considerados inadequados, o número excessivo de faltas, os conflitos entre aluno e professor etc., revelando o distanciamento dela em relação aos seus próprios alunos.

A família se considera, muitas vezes, incapaz de lidar com seus filhos e a escola recorre ao CT para normalização de sua rotina, assim, os CTs passaram a receber os tidos como *insuportáveis*, funcionando como interlocutores dos desvios e dos problemas disciplinares apresentados pelas crianças e jovens.

No caso da educação de crianças e jovens, como vimos, o objetivo da punição quase sempre está relacionado com a prática da obediência à lei, aos pais, professores, autoridades hierárquicas superiores e aos aparatos institucionais normalizados. A punição empregada para fins educativos não pressupõe necessariamente uma relação de culpa ou inocência; ela deve estabelecer um comportamento voltado para a prevenção geral.

Cabe ressaltar que a punição estabelece uma relação particular com a prevenção que leva à obediência e ao chamado bom comportamento, que corroborarão uma suposta vida adulta saudável¹¹.

Obedecer, sempre

A ênfase no acesso à educação remonta ao processo histórico que privilegiou a escola e a educação como propulsores dos direitos humanos. Desde então outras ações foram



Criança mal criada: a educação que violenta

sendo incorporadas a este processo de instrumentalização da educação em que se pretende revolucionar valores, reite-rando a transformação de educadores e educandos.

Ainda sob a influência de uma visão circunscrita ao modelo de educação tradicional, tanto a escola como a família têm conduzido a educação das crianças alicerçadas na ameaça e punição em função da obediência.

Sob a ingerência do Estado, a família acaba por interiorizar esse discurso educacional, voltado para a formação de cidadãos, colocando em evidência a ascensão social, o enriquecimento e a valorização das realizações pessoais de cada um. O CT faz coro com as famílias e as escolas, mesmo porque os conselheiros são moradores do município e da região e compartilham das distribuições segmentares que determinam claramente o trajeto educativo das crianças em busca do sucesso na idade adulta. Desta forma, as relações que se estabelecem entre a escola e a família, atravessadas pela presença do CT, são resultado de um mesmo feixe de interesses e atitudes que se confirmam na relação de punição e educação, tendo como fim a obediência.

A punição, no entanto, não se esgota. Não há uma quantidade de castigos ou ações semelhantes que devam ser aplicadas, por isto, a utilização deste dispositivo está impregnada da relação entre punição e educação e se reproduz simultaneamente em várias instituições.

Desde a Constituição de 1988, experimentamos novos dispositivos democráticos como o ECA, LDB, LOAS¹² e a municipalização, que resultaram nas práticas de inclusão e inserção social, principalmente em relação aos pobres. Para os alunos mal comportados e para os filhos insupor-



táveis, o CT passou a ser, de certa maneira, um novo dispositivo de ameaça e até mesmo um corretivo utilizado por pais, mães, diretores, professores e outros mais.

É outra relação inusitada que se realiza a partir da existência do CT, que passou a ser uma instituição marcada por uma nova tecnologia de poder que imprimiu à sociedade uma autoridade jurídica, sem ser jurisdicional e pedagógica, e sem ser escola. A existência do CT compôs um espaço voltado para a punição e disciplinarização das crianças e adolescentes que infringem os limites determinados pela escola e pela família, tornando-se comum a ameaça de encaminhar o desobediente ao Conselho, por parte de pais e professores.

Assim, percebe-se que o CT acabou de certa maneira tornando-se um tipo de poder distinto da escola, pois ele não deve educar, nem punir, nem sentenciar, mas *proteger* no sentido mais amplo da palavra, e é esta a função emblemática que tornou a defesa das crianças e jovens uma justificativa política para produzir um novo espaço institucional voltado muito mais para o *controle* do que para a *disciplina*. O CT consolidou seu poder político interagindo entre a família e a escola, juízes e instituições públicas, alunos e professores/diretores de escola, instituições públicas e família etc..

Vivenciamos uma série de investimentos que são claramente voltados não somente para a docilização dos corpos, mas também para levar cada um de nós a *fazer a nossa parte*, atuando e cobrando nossos direitos e expondo nossas insatisfações aos fóruns democráticos dentro e fora do Estado. É neste sentido que Passetti¹³ afirma que as minorias são capturadas pela democracia participativa



Criança mal criada: a educação que violenta

formando-se grupos e mais grupos que, por meio da participação direta ou indireta nos projetos sociais e a partir de uma infinidade de técnicas de inclusão social, acabam não se revelando mais como resistências ativas, mas, ao contrário, tornam-se parte constitutiva do governo do Estado e do governo da Vida.

O CT funciona como desdobramento da política municipal desenvolvendo uma ação política local, espelhado no princípio de cidadania e baseando-se nos direitos instaurados coletivamente; busca respostas legais aos conflitos trazidos diariamente, porém não reverencia a singularidade de cada criança ou jovem. No universo de suas casas, crianças e jovens estão expostos às violências diretamente relacionadas ao exercício educativo que visa extrair daqueles que são submetidos aos esforços disciplinares, atitudes disciplinadas.

A violência toma seus corpos. No entanto, é preciso ampliar o foco, distribuir olhares mais atentos aos verdadeiros suplícios, investindo naquilo que pode resgatar possibilidades de vida, saúde e liberdade. A sensibilização de professores e profissionais da educação deve coroar o processo de invenção de enfrentamentos cotidianos a estas práticas violentas desferidas contra estas crianças e jovens, e tal investimento deve difundir informações sobre maneiras de lidar com casos já detectados, seu fluxo de notificação, bem como promover a articulação de todos, mas acima de tudo deve-se reinventar as práticas educativas.

Mesmo que a obediência se reproduza porque assim o desejamos ou porque assim fomos ensinados a viver em sociedade, é preciso nos libertar urgentemente e investir na resistência; movimentar-se em direção a tornar-se



aquilo que não corresponde ao que é esperado de nós, tendo a coragem de problematizar os padrões, a felicidade, o amor, a boa educação e a obediência cega.

Este pode ser um caminho para livrar tantas crianças e jovens de uma educação que aprisiona, pune e refaz um ciclo de sujeição e violência.

Notas

¹ Ver: Michel Foucault. *Vigiar e punir*. Tradução de Lígia M. Ponde Vassalo. Rio de Janeiro, Vozes, 1987.

² O Conselho Tutelar foi criado conjuntamente ao ECA (Lei 8.069) no dia 13 de julho de 1990 e é designado como órgão municipal responsável por “zelar pelos direitos da criança e do adolescente”, devendo ser estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento tendo em vista os artigos 131 a 140 do ECA.

³ No âmbito da gestão governamental existe a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR). A SDH-PR intensificou este ano (2013) desde o carnaval a Campanha Nacional pelos Direitos da Criança e do Adolescente, criando adesivos de carro, bonés, camisetas, leques, mochilas, porta-documentos, *squeeze* e adesivos praguinha com o seguinte *slogan*: “Não desvie o olhar. Fique atento. Denuncie. Proteja nossas crianças e adolescentes da violência. Procure o Conselho Tutelar ou disque 100”.

⁴ A estrutura de defesa dos direitos da criança e do adolescente prevê a existência do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) além dos Conselhos Estaduais (CEDDCA) e Municipais (CMDDCA).

⁵ As três principais causas externas de morte de crianças e adolescentes no Brasil, apuradas em 2010 são assassinatos (43,3%), acidentes de transporte (27,2%) e outros acidentes (19,7%). A esse respeito consultar http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Criancas_e_Adolescentes.pdf (Acesso em maio de 2013).



Criança mal criada: a educação que violenta

Em 2008 de acordo com a Polícia Federal, o Brasil chegou a ocupar quarto lugar no ranking do consumo de material pornográfico ligado a pedofilia nas redes sociais. De acordo com o Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Consolidação dos Dados de 2005 a 2011, as principais vítimas do tráfico são mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. Consultar http://www.unodc.org/documents/southerncone//noticias/2013/04/2013-04-08_Publicacao_diagnostico_ETP.pdf (Acesso em maio de 2013).

⁶ Ver: UNICEF. *Situação da infância brasileira: crianças de até 06 anos. O direito à sobrevivência e ao desenvolvimento*. Brasília, UNICEF-Brasil, 2005.

⁷ Trata-se de uma pesquisa realizada em 2005, no Conselho Tutelar de São Miguel Paulista (SP), onde foram consultados, lidos e copiados 103 atendimentos oferecidos pelo CT, sendo 49 deles emitidos especificamente por escolas públicas e os outros 54 referentes às diversas demandas atendidas pelo CT. Foram cadastrados 4163 atendimentos no período compreendido entre abril de 2002 a agosto de 2005.

⁸ Gilles Deleuze. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Tradução de Peter Pál Pelbart e Janice Calafa. Rio de Janeiro, Editora 34, 1997.

⁹ Ver: William Godwin. "Crime e Punição" in *verve*. São Paulo, Nu-Sol/PUC-SP, n. 5, 2004, pp. 11-86.

¹⁰ Elizabeth Roudinesco. *A família em desordem*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003.

¹¹ William Godwin, 2004, op. cit..

¹² LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742 de 07 de setembro de 1993, que define a assistência social ao cidadão. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que define e regulariza o sistema de educação brasileiro de acordo com a CF de 1988. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 1990, que regulamentou os direitos da criança e do adolescente previstos na CF de 1988.

¹³Ver: Edson Passetti. "Poder e anarquia: apontamentos libertários sobre o atual conservadorismo" in *verve*. São Paulo, Nu-Sol/PUC-SP, n. 12, 2007, pp. 11-43.



Resumo

Este artigo objetiva contextualizar as questões relativas à educação de crianças e jovens, tanto no que se refere a sua convivência em família, como no que diz respeito à escolarização. Propõe-se discutir as relações estabelecidas entre a escola, os Conselhos Tutelares e a família, levando em conta a sociabilidade autoritária, as práticas descentralizadas participativas, o papel do Estado e a violência contra crianças e jovens.

Palavras-chave: educação, escola, violência.

Abstract

This article aims to contextualize the issues relating to the education of children and young people, both as regards their interaction with the family and with regard to schooling. It is proposed to discuss the relations between the school, family and Guardianship Councils, taking into account the social nature authoritarian, decentralized participatory practices, the role of the state and violence against children and youth.

Keywords: education, school, violence.

Misbehaved child: the education that violates, Márcia Cristina Lazzari

Recebido em 15 de janeiro de 2013. Confirmado para publicação em 7 de maio de 2013.